



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMONTE

ESTADO DE MINAS GERAIS

*Plenário Delfim Eugênio Pinto*

## COMUNICADO

### JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA PONTO FACULTATIVO

A Câmara Municipal de Itamonte/MG informa que, **no dia 20 de abril de 2026, será adotado ponto facultativo**, em razão da harmonização das atividades com os demais Poderes.

A medida acompanha o disposto no Decreto Municipal nº 2.804/2026, no âmbito do Poder Executivo, bem como a suspensão das atividades no Poder Judiciário, conforme previsto no art. 313, § 2º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 59/2001 e na Resolução nº 458/2004 do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

A decisão **considera a redução** da demanda por atendimentos externos e a necessidade de alinhamento institucional, **garantindo** maior eficiência e economicidade na gestão pública.

Ressalta-se que os **serviços** essenciais serão mantidos e que o expediente será retomado normalmente **conforme** o calendário administrativo.

Informa-se, por fim, que o telefone para contato em caso de necessidade encontra-se disponível no rodapé deste comunicado, podendo ser utilizado pela população sempre que imprescindível.

Câmara Municipal de Itamonte, 16 de abril de 2026.

**LUÍS CLÁUDIO COSTA FERNANDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Itamonte/MG